ATA DA SESSÃO PARA RECEPÇÃO DOS ENVELOPES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala das Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, presidida por CARLA SOUZA OLIVEIRA e formada pelos membros GILMARA NASCIMENTO FERREIRA e LUÍS HENRIQUE ANDRADE PAULA, designados pela Portaria n° 074, de 2017 para em continuidade ao Procedimento de Licitação, realizar a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Concorrência Pública n° 001/2018, na modalidade Técnica e Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações mandou consignar em Ata que a esta Sessão compareceu a empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO EIRELI ME– CNPJ 09.200.454/0001-80, representada pela Sra. Patrícia Kelly Ferreira de Oliveira– CPF 028.926.395-65. A Presidente da CPL informou que recebeu as Atas de Julgamento dos Envelopes A e C encaminhadas pelos membros da Subcomissão Técnica. Em seguida, fez a Leitura de todo o conteúdo para conhecimento dos presentes. Consta na Ata, como decisão da Subcomissão Técnica o seguinte: "A Licitante, cujo slogan foi "É MAIS SAÚDE PARA AMARGOSA" recebeu o total de 46,71 pontos. A Licitante, cujo slogan foi "É MAIS SAÚDE, É PARA VOCÊ" recebeu o total de 63,16 pontos. Após esse julgamento, a Subcomissão Técnica passou a analisar os envelopes das Propostas das Capacidades de Atendimento e chegou ao seguinte resultado: a Licitante CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA recebeu o total de 35,00 pontos e a licitante FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO recebeu o total de 35,00 pontos". A Comissão Permanente de Licitações, em atendimento ao item 9.4.7. do Edital da Tomada de Preços, passou apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os procedimentos determinados pelo Edital. Foi aberto o Envelopes B contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária. Feito o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria. A Comissão Permanente de Licitações constatou que a Licitante, cujo slogan foi "É MAIS SAÚDE PARA AMARGOSA", consistiu na empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO, que recebeu o total de 46,71 pontos. A Licitante, cujo slogan foi "É MAIS SAÚDE, É PARA VOCÊ" e que recebeu o total de 63,16 pontos correspondeu a Licitante CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA. O item 6.2. do Edital estabeleceu que "o conteúdo do Envelope A

(Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), deverá ser redigido de forma clara, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, em papel branco fosco, formato A4, com gramatura máxima de 90g, que não identifique a licitante, e não deverá conter rubricas". E ainda no item 6.2.1. "para efeito de padronização do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada, as licitantes deverão formatar o seu texto da seguinte forma: a) com espaçamento de 2,5 cm nas margens superior, inferior, direita e esquerda, a partir da borda; b) com espaçamento "1,5" entre as linhas; c) com texto em fonte "Arial", tamanho 12 pts; d) com texto justificado sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes; e) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página; f) deverá ser entregue na ordem das páginas de forma crescente, sem encadernação, grampo, clipe, ou qualquer outro tipo de fixação. O Edital ainda estabeleceu no item 6.3. que "o Envelope B (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à idéia criativa". Ao realizar o cotejo da via identificada (Envelope B) da empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO com a via não identificada (Envelope A) verificou o atendimento às prescrições dos itens 6.2., 6.2.1. e 6.3. do Edital pela Licitante. Ao realizar o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária da Licitante CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA constatou que a mesma não cumpriu com as exigências do item 1.2. do Anexo IV- CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA do Edital, em relação ao quantitativo máximo de páginas, que deveriam ser no máximo 10(dez), e foram apresentadas 19 páginas, a representante da empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO argumentou que o quantitativo de páginas acima do permitido no edital daria uma vantagem a concorrente que teria mais espaço para argumentação. A representante da empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO manifestou intenção em interpor recurso visto que entende que a subcomissão já deveria desclassificar o Plano de Comunicação Publicitária por não atender o item 1.2 do Anexo IV do edital. Foram elaboradas as planilhas com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica, anexas a presente Ata. Em atendimento ao item 10.8. do Edital, a nota da Proposta Técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro que compõe a Subcomissão Técnica, respeitando os critérios e limites constantes no Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica. Sobre esse critério, foi classificada em 1º Lugar a empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA com 98,18 pontos e em segundo Lugar a Empresa FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO com 81,71 pontos. Com vistas ao cumprimento da previsão do item 9.4.8. do Edital, a Comissão então decidiu suspender a Sessão informando a todos os presentes que após decorrido o prazo do recurso e julgamento do mesmo, será publicada nova sessão para continuidade do certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

GILMARA NASCIMENTO FERREIRA
Membro

LUÍS HENRIQUE ANDRADE PAULA
Membro

FILÓPEQUENO COMUNICAÇÃO EIRELI ME
Patrícia Kelly Ferreira de Oliveira– CPF 028.926.395-65